

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 76 de 29/08/71

DECRETO Nº 1410/71
de 20 de agosto de 1971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais por delegação da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Francisco Pais, no trecho compreendido entre a Rua Vilaça e Praça Afonso Pena.

Artigo 2º - Fica permitido o estacionamento de veículo, lindeiro ao lado ímpar em toda a extensão da Rua Humaitá.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor 48 (quarenta e oito) horas (Art. 45, § 3, V do Decreto 62.127 de 16/01/68) - após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de agosto de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte - - - dias do mês de agosto de um mil novecentos e setenta e um.

Moura
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Depto. Administração

DJ/lhcs/B

R
5/11/71
F. M. M. M. M.